

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 04/17

**ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO ENTRE A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI E O MERCADO COMUM DO SUL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL NO IMÓVEL DENOMINADO "EDIFÍCIO MERCOSUR"**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 04/96 e 22/98 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece a Secretaria Administrativa do MERCOSUL como um dos órgãos do MERCOSUL.

Que o referido Protocolo define a cidade de Montevideú, República Oriental do Uruguai, como sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

Que em 10 de dezembro de 1998 foi assinado o Acordo entre a República Oriental do Uruguai e o MERCOSUL para a instalação da Sede da Secretaria Administrativa no imóvel denominado "Edifício MERCOSUR", que entrou em vigor em 25 de fevereiro de 1999, com uma duração de dezoito anos.

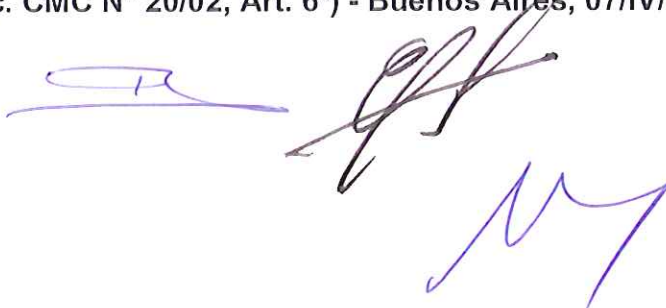
Que a República Oriental do Uruguai propôs prorrogar o mencionado Acordo até 29 de dezembro de 2038, ampliando a concessão de uso das instalações ocupadas pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL no "Edifício MERCOSUR", em conformidade com o artigo 1º do mencionado Acordo.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar o Acordo de prorrogação do prazo de vigência do Acordo entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para a instalação da Sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL no imóvel denominado "Edifício MERCOSUR", que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**CMC (Dec. CMC Nº 20/02, Art. 6º) - Buenos Aires, 07/IV/17.**



**ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO ENTRE A  
REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI E O MERCADO COMUM DO SUL PARA A  
INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL NO  
IMÓVEL DENOMINADO "EDIFÍCIO MERCOSUR"**

A República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul convieram em celebrar o presente Acordo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Acordo entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para a instalação da sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL no imóvel denominado "Edifício MERCOSUR".

**Artigo 1º**

As Partes acordam prorrogar até 29 de dezembro de 2038 o prazo de vigência estabelecido no artigo 5º do Acordo entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para a instalação da sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL no imóvel denominado "Edifício MERCOSUR", assinado na cidade do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

**Artigo 2º**

Nas mesmas condições estabelecidas no mencionado Acordo, a República Oriental do Uruguai concede também ao MERCOSUL, para a instalação da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, o uso de espaços localizados nos andares térreo e terceiro do "Edifício MERCOSUR". Esses espaços são especificados como "Secretaria do MERCOSUL" no Anexo do presente Acordo.

**Artigo 3º**

A prorrogação a que se refere o Artigo 1º compreende todos os direitos e obrigações estabelecidos no Acordo entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para a instalação da sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL no imóvel denominado "Edifício MERCOSUR".

**Artigo 4º**

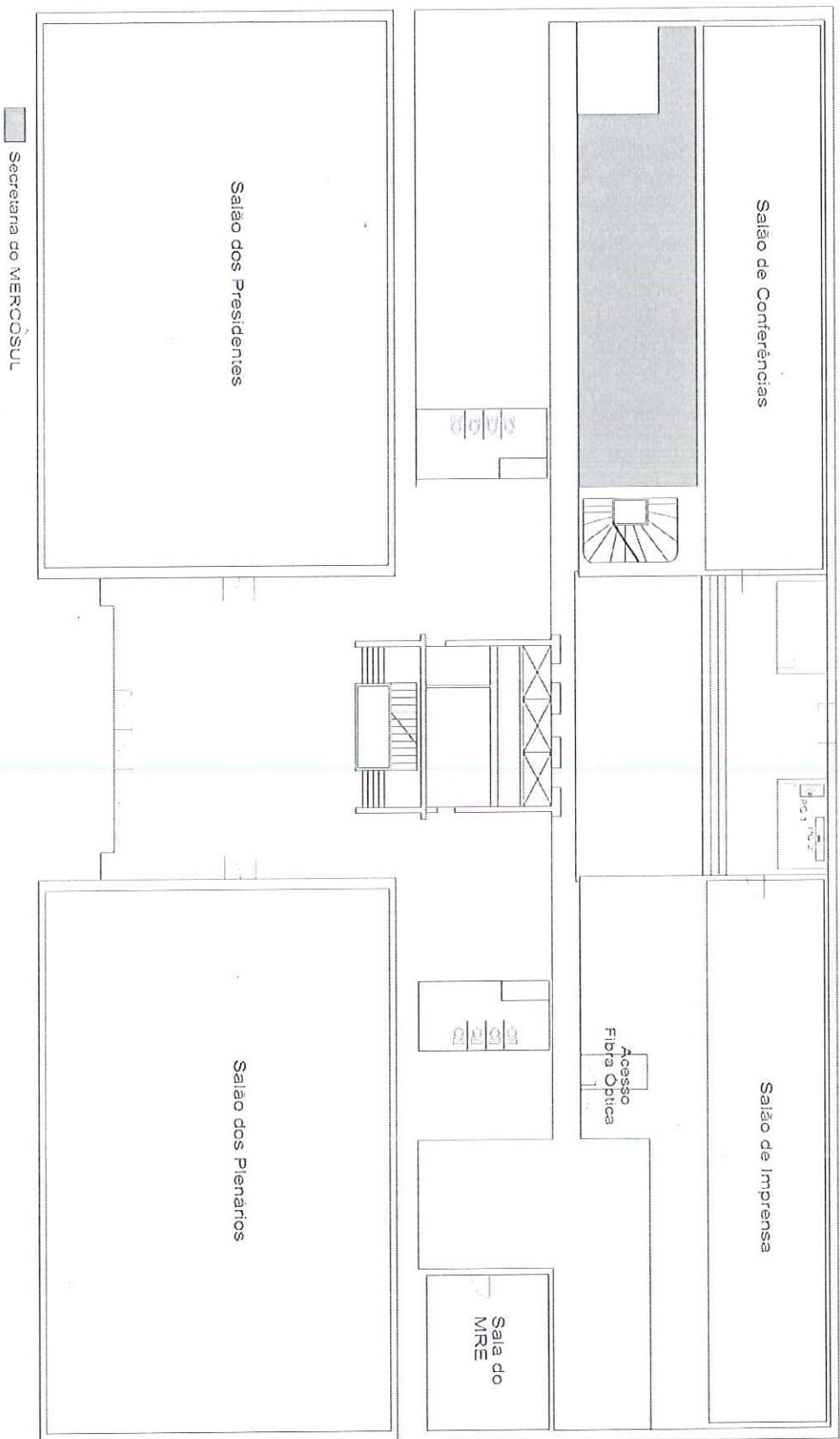
O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura.

Feito na cidade de Buenos Aires, República Argentina, aos .... dias do mês de ..... de dois mil e dezessete, em dois exemplares, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**Pelo MERCOSUL**

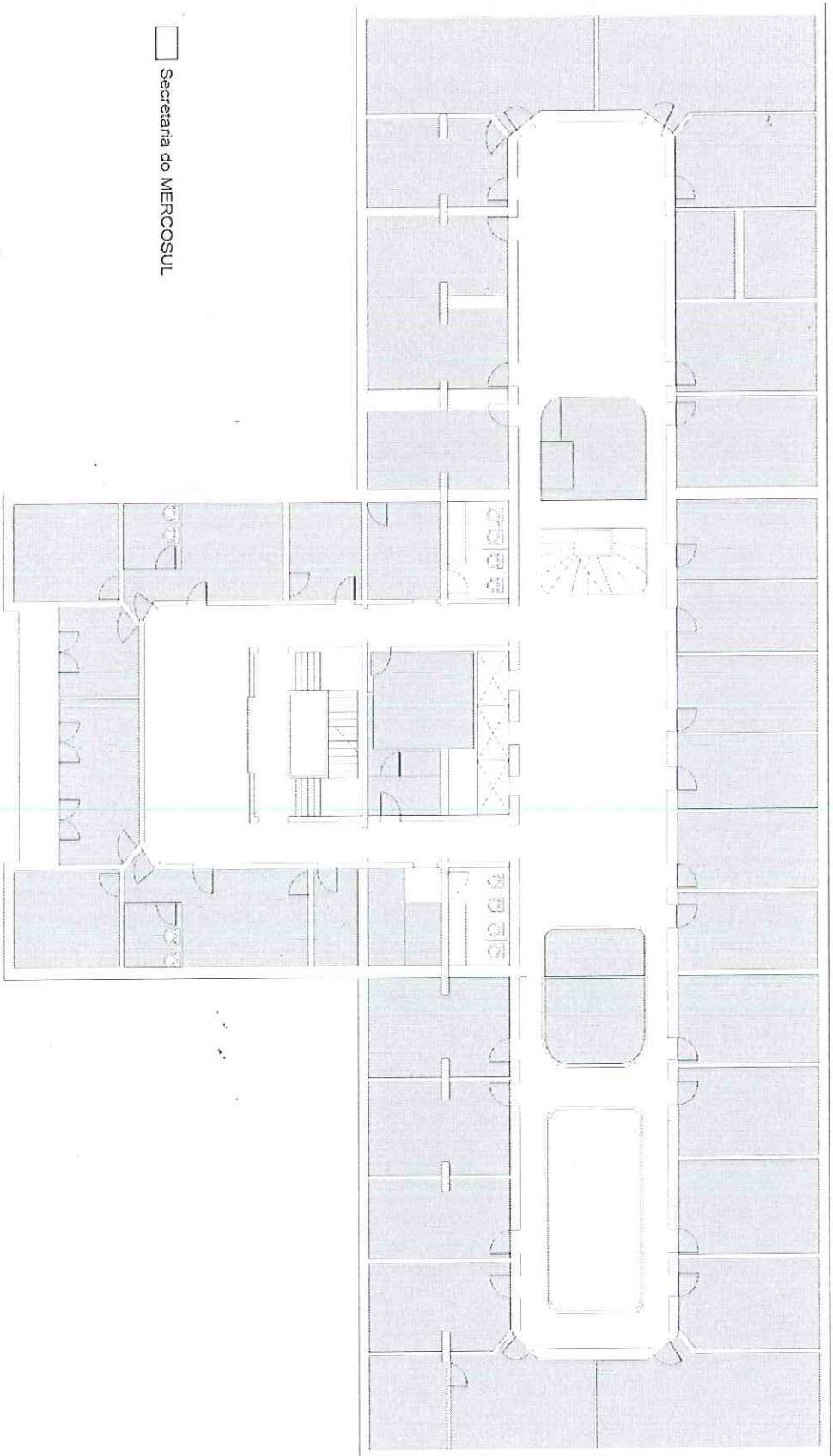
**Pela República Oriental do Uruguai**

# Edifício MERCOSUR Térreo



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

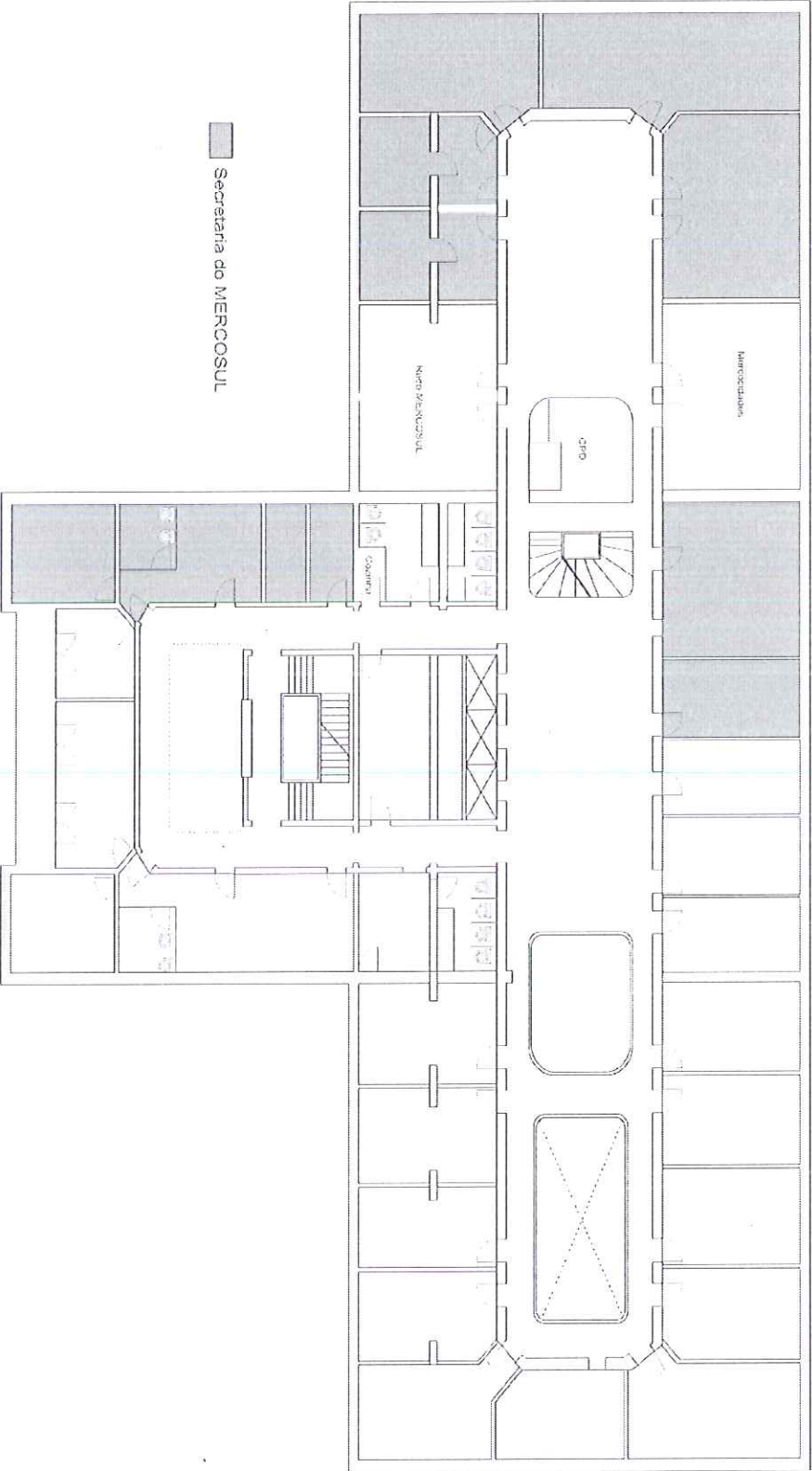
Edifício MERCOSUR  
1º Andar



Secretaria do MERCOSUL

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Edifício MERCOSUR  
3º Andar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.